



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços no gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades da Administração Pública do Município de Colares/PA** a serem promovidos ou a que venham a ter participação da Prefeitura Municipal.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente Inexigibilidade de Licitação decorre da necessidade da Contratação do objeto supracitado, haja vista que a Prefeitura Municipal de Colares não dispõe de um sistema informatizado que gere a folha de pagamento dos servidores públicos e nem possui em seu quadro funcional profissionais técnicos especializados que venham a operar este sistema, em conformidade o que preceitua as leis pertinentes e suas alterações posteriores. Além de atender os preceitos do art. 25, inciso II da lei 8.666/93.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

A escolha recaiu sobre empresa **G D J SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **17.343.932/0001-49**, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 1243 - 1º andar - sala 106 - Bairro: Nazaré - Belém/PA - CEP: 66.055-030; para prestação de serviço de gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento dos servidores públicos municipais, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual possui notória especialização em relação aos serviços pretendidos. A empresa possui um referencial técnico com experiência comprovada, já tendo atuado em outros municípios paraenses, apresentando



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

sempre conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações. Sendo, dessa forma, inviável escolher outra empresa, para prestar serviço de natureza singular, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto em consequência da notória especialização da empresa no desempenho de suas atividades junto a entidades públicas em outros municípios, além da sua disponibilidade e amplo conhecimento em gerenciamento de software, folha de pagamento, conforme os atestados de capacidade técnica (anexos), o que induz efetivamente a contratação da renomada empresa. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGÍVEL.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global para contratação de empresa especializada na prestação de serviços no gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades da Administração Pública do Município de Colares/PA será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor de que se configura como prestador singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres municipais, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço da empresa, com consulta no site do TCM em contratos celebrados em outros municípios para o objeto pretendido.

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:**

Os Serviços a serem contratados, compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe o Memorial Descritivo e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

- Geração Automática do E-Contas (TCM), SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal-TCM-PA) Compatível com qualquer sistema de Contabilidade;
- Cálculo de Folha de Pagamento Mensal, Quinzenal, 13º Salário e complementares;
- Controle de Programação e Cálculo de Férias;
- Elaboração da RAIS, DIRF e MANAD;
- Elaboração da GFIP integrada com Cadastro de Prestadores de Serviços para registro de movimentações contábeis;



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- Geração de Folha para pagamento via toda a rede bancária;
- Emissão de diversos relatórios gerenciais – comparativos mensais e personalizados pelo usuário;
- Acompanhamento Plano de Cargos e Carreiras, controle de Previdência Municipal, acompanhamento de Histórico Funcional dos Servidores;
- Contra - Cheques via WEB;
- Rotinas Diversas;
- Portal da Transparência dos servidores;
- Suporte para estruturação do sistema da folha de pagamento, divisão conforme orçamento – Unidade Gestora – Unidade Orçamentaria – Departamento;
- Sistema todo adaptado à obrigatoriedade do **E-SOCIAL**;

Importação do banco de dados de servidores de outros sistemas

**OS RECURSOS PARA O REFERIDO PAGAMENTO SERÃO PROVENIENTES DE ACORDO COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Dotação orçamentaria 2021:**

Funcional Programática: 04 122 0005 2.011 – Manut. da Secretaria Munic. de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua presidente Sra. Ana Maria Pimentel Pedroso, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente MEMORIAL DESCRITIVO, que para constar, a empresa como contratada.

Colares (PA), 27 de dezembro de 2021.

**Ana Maria Pimentel Pedroso**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Port. Nº 001/2021